



GED: 20.08.1365.0004127/2023-94

Interessado: Dr. Rômulo de Souto Crasto Leite – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquite-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 1º de Setembro de 2023.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

## Conselho Superior do Ministério Público

### Atas de Reunião

#### ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10 horas, aconteceu a 25ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, e virtualmente por meio do sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente os Conselheiros Lean Antônio Ferreira de Araújo, Maurício André Barros Pitta e Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos e, virtualmente, o Conselheiro Marcos Barros Méro e Isaac Sandes Dias, sob a presidência do primeiro. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, em razão de viagem de interesse institucional, e Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, para tratamento de saúde. Havendo quorum, o Presidente declarou aberta a reunião e cumprimentou todos os presentes. O Presidente registrou a presença do Procurador de Justiça Vicente Félix. Nesta, foi posta à apreciação a Ata da 24ª Reunião Ordinária de 2023, que restou aprovada por unanimidade. No que diz respeito aos PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO, o Presidente, expondo terem sido todos liberados para os Conselheiros com a devida antecedência, perguntou se algum gostaria de realizar discussão. Sem quem desejasse, o CSMP conheceu todos os procedimentos constantes na presente pauta. Seguem listados: 1. Cadastro nº: 22022000012567 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 2. Cadastro nº: 22023000064715 Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 3. Cadastro nº: 22023000065758 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 4. Cadastro nº: 22023000066179 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 5. Cadastro nº: 52023000033099 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Assunto: Obrigação de Fazer / Não Fazer Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 6. Cadastro nº: 22023000066680 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 7. Cadastro nº: 22023000066946 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 8. Cadastro nº: 22023000066957 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 9. Cadastro nº: 22023000067078 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 10. Cadastro nº: 22023000067089 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 11. Cadastro nº: 22023000067090 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 12. Cadastro nº: 22023000067301 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 13. Cadastro nº: 22023000067367 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 14. Cadastro nº: 52023000033422 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Irregularidade no atendimento Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 15. Cadastro nº: 22023000067501 Origem: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 16. Cadastro nº: 22023000067590 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 17. Cadastro nº: 22023000067667 Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 18. Cadastro nº: 22023000067778 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 19. Cadastro nº: 22023000067790 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 20. Cadastro nº: 22023000067956 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 21. Cadastro nº: 22023000068188 Origem: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 22. Cadastro nº: 22023000068199 Origem: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 23. Cadastro nº: 22023000068255 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 24. Cadastro nº: 52023000033633 Origem: Promotoria de Justiça de



Viçosa Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 25. Cadastro nº: 22023000068388 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 26. Cadastro nº: 22023000068400 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 27. Cadastro nº: 22023000068933 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 28. Cadastro nº: 22023000068944 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 29. Cadastro nº: 22023000069054 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 30. Cadastro nº: 52023000033855 Origem: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Exames/Consultas Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque 31. Cadastro nº: 22023000069698 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Partindo para os PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO, o Presidente, destacando terem sido todos liberados com a devida antecedência para os Conselheiros, perguntou se poderia ser realizada votação em bloco, sem quem discordasse. O Presidente questionou se algum Conselheiro teria interesse em pedir vista para discutir algum voto apresentado, sem quem desejasse. Em votação, o CSMP deliberou, unanimemente, aprovar o voto apresentado pelo Conselheiro Relator em todos os procedimentos constantes na presente pauta. Seguem listados os procedimentos com a respectiva ementa do voto, daquele que a tem: 32. Cadastro nº: 6201600002093 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes: CÍCERO JOSÉ DA SILVA/Ormino de Mendonça Uchôa Assunto: Dano ao Erário Relator: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá: Promoção de arquivamento de inquérito civil. Prática de ilicitudes na gestão do Município de Porto Calvo. Ocorrência de prescrição. Art. 23, I, da Lei federal nº 8.429/1992. Voto pela homologação da iniciativa, obedecidas as ulteriores cautelas regimentais. 33. Cadastro nº: 62019000008388 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá: Promoção de arquivamento. Representação da MCZ Distribuidora. Município de Lagoa da Canoa. Não disponibilização da publicação dos editais de licitação na rede mundial de computadores, nos termos do art. 8º, § 1º, IV, da Lei federal nº 12.527/20121. Perda do interesse da empresa na evolução da apuração por razões desconhecidas. Voto pela homologação da iniciativa, obedecidas as ulteriores cautelas regimentais. 34. Cadastro nº: 6202200001204 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico Relator: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá: Promoção de arquivamento. Investigação deflagrada com a finalidade de esclarecer suposta dívida previdenciária do Município de Craíbas na gestão de ex-prefeito. No curso do procedimento, o órgão de execução averiguou que ocorreu a regular judicialização da matéria. Voto pela homologação da iniciativa. 35. Cadastro nº: 62022000002058 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Relator: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá: Declínio de atribuição em inquérito civil. Violações trabalhistas, no âmbito da gestão do Município de Porto Calvo, que configuram improbidade administrativa. Legitimidade de agir, na hipótese, do Ministério Público Federal. Interesse da União. Art. 109, I, da CF. Referendo da iniciativa, obedecidas as ulteriores cautelas regimentais. 36. Cadastro nº: 62019000005714 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo: ADMINISTRATIVO. REEXAME NECESSÁRIO. APURAR POSSÍVEL ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS. SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ATALAIA. EXAURIMENTO DE OBJETO DE INQUÉRITO CIVIL. ARQUIVAMENTO. 1. Trata-se de Inquérito Civil instaurado com o fito de apurar possível existência de acumulação ilegal de cargos perante os servidores públicos municipais de Atalaia, através de portaria 004/2019. 2. Irregularidades sanadas no desenrolar processual. 3. Constatção de que não mais subsistem motivos para dar andamento ao procedimento ante ao exaurimento a contento de seu desiderato. 4. Pugno pela homologação do arquivamento. 37. Cadastro nº: 62019000005280 Origem: 22ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dano ao Erário Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo: ADMINISTRATIVO. REEXAME NECESSÁRIO. SUPOSTAS CONTRATAÇÕES IRREGULARES EFETUADAS NO ANO DE 2018. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INTIMAÇÃO DE INTERESSADO. INCIDÊNCIA DO § 1º, DO ART. 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP. 1. Inquérito Civil instaurado a fim de apurar supostas irregularidades na contratação dos serviços de limpeza com a NB Serviços Gerais Ltda. realizadas entre os anos de 2003 e 2008, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – Detran/AL. 2. Promoção de arquivamento fundamentada na não comprovação de conduta dolosa do agente, bem como no instituto da prescrição. 3. Constatção de que não mais subsistem motivos para dar andamento ao procedimento ante ao exaurimento a contento de seu desiderato. 4. Pugno pela homologação do arquivamento. 38. Cadastro nº: 62017000009502 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo: ADMINISTRATIVO. REEXAME NECESSÁRIO. APURAÇÃO DE FUNCIONAMENTO IRREGULAR DE ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA AO MEIO AMBIENTE. IRREGULARIDADES SANADAS NO BOJO PROCESSUAL. EXAURIMENTO DE OBJETO DE INQUÉRITO CIVIL. PELO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE. 1. Trata-se de Inquérito Civil instaurado com o fito de apurar funcionamento irregular de atividade potencialmente poluidora ao meio ambiente (suinocultura). 2. Irregularidades sanadas no desenrolar processual. 3. Constatção de que não mais subsistem motivos para dar andamento ao procedimento ante ao exaurimento a contento de seu desiderato. 4. Incidência do art. 4º, da Resolução 174 do CNMP. 5. Pugno pela homologação do arquivamento. No que diz respeito ao PROCEDIMENTO PARA DELIBERAÇÃO – SELEÇÃO DE ESTÁGIO 39. Cadastro nº: 22023000048904 Origem: Promotoria de Justiça de Taquarana Assunto: Seleção Relator: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, o Presidente, expondo ter o Conselheiro Relator encaminhado seu voto no sentido do acolhimento da iniciativa e homologação solicitada, abriu para discussão, sem quem desejasse. Em votação, o CSMP deliberou, unanimemente, aprovar o voto lançado pelo Conselheiro Relator com a seguinte ementa: Pedido de homologação do resultado final do processo seletivo destinado ao provimento de vaga de estágio na área de direito da Promotoria de Justiça de Taquarana. Art. 5º, § 6º, do Ato nº 28/2022 do Conselho Superior do Ministério Público. Cumprimento das exigências normativas pertinentes na hipótese. Voto pelo acolhimento da iniciativa.. No momento das COMUNICAÇÕES, o



Conselheiro Maurício Pitta se congratulou com o Procurador-Geral de Justiça Márcio Roberto, por sua ação de impetrar Mandado de Segurança contra ato da senhora Presidente do Conselho Nacional de Justiça acerca da participação no concurso cartorário do Tribunal de Justiça de Alagoas, delegando as funções a órgão não autorizado constitucionalmente, legalmente, ordinariamente, que seriam do Ministério Público Estadual. Os Conselheiros Isaac Sandes, Marcos Méro, Kícia Cabral e o Presidente aderiram ao voto. O Presidente registrou, em seguida, a importância da recente aprovação da suplementação encaminhada pelo Procurador-Geral de Justiça, parabenizando-o. O Conselheiro Maurício Pitta também cumprimentou o Procurador-Geral de Justiça pela iniciativa. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Marcus Aurélio Gomes Mousinho, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente, em razão das medidas preventivas a não propagação do coronavírus.

Conselheiro LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

---

## Corregedoria Geral do Ministério Público

---

### Despachos

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, DESPACHOU NO DIA 01 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, O SEGUINTE PROCESSO:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2021.00000410-7.

Assunto: Estágio Probatório

Interessado: João de Sá Bomfim Filho

EXTRATO DO DESPACHO: Acolho o Parecer de Estágio Probatório emitido pela Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, ao tempo em que determino a sua remessa ao Promotor de Justiça em estágio probatório para ciência, e ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, ressaltando que o referido colegiado, querendo, poderá manifestar-se, conforme o disposto no art. 25, §1º e art. 28, §1º, do Ato Normativo CG-MPAL nº 001/2018, de 13 de julho de 2018.

Aguarde-se novo prazo para acompanhamento trimestral.

Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 01 de Setembro de 2023.

---

## Escola Superior do Ministério Público

---

### Portarias

PORTARIA ESMP/AL nº 73 DE 01 de Setembro de 2023

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve incluir no programa "Voluntariado do Ministério Público de Alagoas" o(a) prestador(a) de serviço voluntário MARIA VERÔNICA DOS SANTOS JATOBÁ, estabelecendo sua lotação no(a) 5ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, a partir de 05/09/2023.